

DECRETO Nº 10429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 47, item II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Rodovia JOÃO RIBEIRO JÚNIOR", o trecho da PR-443, entre o Entroncamento da PR-442 e o Entroncamento da PR-160 (Sertaneja).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 12 de março de 1987,
166º da Independência e 99º da República.

JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS
Governador do Estado

HEINZ GEORG HERWIG

Secretário de Estado dos Transportes